



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – CAU/PR CONCURSO DE CARTAZES PARA O PRÊMIO TFG CAU/PR 2023

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378/2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º de seu Regimento Interno, TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO, sob a regência da Deliberação Plenária DPOPR 156-08/2023, de 23 de junho de 2023, e da Deliberação Nº 014/2023 CPFI-CAU/PR, de 22 de junho de 2023, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar e premiar material de divulgação para o PRÊMIO TFG CAU/PR 2023, desenvolvido por estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, através do **CONCURSO DE CARTAZES PARA O PRÊMIO TFG CAU/PR 2023**, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVAS

- 1.1. É dever do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme a Lei Federal nº 12.378/2010, zelar pela formação profissional e estabelecer diálogo constante com as Instituições de Ensino Superior que oferecem cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- 1.2. No CAU/PR, cabe à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/PR) o compromisso de acompanhar e participar efetivamente das discussões e realizações de ações que envolvam o ensino e a formação profissional no Estado.
- 1.3. O CONCURSO DE CARTAZES PARA O PRÊMIO TFG CAU/PR é destinado, assim, ao diálogo com os(as) estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.
- 1.4. O CONCURSO DE CARTAZES PARA O PRÊMIO TFG CAU/PR tem por objetivo
 - 1.4.1. Selecionar comunicação visual para identificar o PRÊMIO TFG CAU/PR 2023, não substituindo a marca do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR.
 - 1.4.2. Este Edital tem por objetivo regular os parâmetros do CONCURSO DE CARTAZES, um instrumento para divulgar o PRÊMIO TFG CAU/PR, que visa estimular e difundir a prática da projeção nos Trabalhos Finais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo no Estado do Paraná.
- 1.5. Integra este Edital, para fins, o Anexo I – Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção e premiação de material de divulgação para o PRÊMIO TFG CAU/PR 2023, desenvolvido por estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever Estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná.
- 3.2. A participação poderá ocorrer de forma individual ou em equipe, sendo nesse caso um estudante o responsável pela inscrição.
- 3.3. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.
- 3.4. A inscrição implica, por parte do(a) participante, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante sua realização, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o PRÊMIO TFG CAU/PR serão gratuitas, não havendo cobrança de qualquer taxa para sua efetivação.
- 4.2. O ato da inscrição implica na garantia de que o(a) participante detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao projeto em questão, respondendo por sua autenticidade;
 - 4.2.1. No ato da inscrição o(a) participante concede ao CAU/PR o direito de utilização da obra em divulgações institucionais do Conselho, sem ônus para o mesmo.
- 4.3. A inscrição dos trabalhos será realizada exclusivamente por meio digital, via [formulário eletrônico](#) disponibilizado no [site do CAU/PR](#), pela [página da CEF-CAU/PR](#), respeitando a obrigatoriedade da documentação discriminada a seguir, no período compreendido entre a publicação deste Edital até às **13 horas e 59 minutos do dia 17/08/2023**.
 - 4.3.1. Não serão aceitas inscrições realizadas através de qualquer outro meio.
- 4.4. No ato da inscrição, o(a) participante enviará a seguinte documentação obrigatória:
 - a. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**: preenchido com os dados do estudante responsável pela inscrição, da IES, e a indicação dos possíveis coautores.
 - b. **DOCUMENTOS**: Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), escaneada, em arquivo PDF único;
 - c. **COMPROVANTE DE MATRÍCULA** em Instituição de Ensino Superior no Estado do Paraná, em arquivo PDF;
 - d. Proposta do **CARTAZ EM FORMATO A3**, para impressão, com resolução mínima de 300dpi, em arquivo PDF;
 - e. Proposta do cartaz para publicação em **FEED DE REDES SOCIAIS, na proporção 1080 x 1080 pixels**, em arquivo JPG;



- f. Proposta do Cartaz para publicação em **STORIES DE REDES SOCIAIS**, na proporção **1080 x 1920 pixels**, em arquivo JPG;
 - g. **MEMORIAL DESCRITIVO**, com no máximo 01 (uma) página em formato A4, com margens de 2cm, em fonte Arial 11 pt, em arquivo PDF, contendo: justificativa conceitual; nome e família tipográfica; paleta de cores (CMYK E RGB). O Memorial será avaliado pela Comissão Julgadora, não podendo conter qualquer elemento que permita a identificação de autoria;
 - h. **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, conforme o Anexo I desse Edital.
- 4.5. Somente serão homologadas as inscrições do(a) participante que finalizar o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico, incluindo todos os documentos obrigatórios anexados.
- 4.6. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) participante.

5. ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Serão homologadas as inscrições do(a) participante que concluir o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico, com todos os documentos obrigatórios anexados.
- 5.2. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no [site do CAU/PR](#), no dia **18/08/2023**, no menu “Transparência, na aba Licitações / Chamadas Públicas”.

6. ETAPA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os trabalhos homologados serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por 03 (três) Conselheiros da Comissão de Ensino e Formação.
- 6.2. A Comissão Julgadora receberá, para a análise, os seguintes documentos: Cartaz em formato A3 (item 4.4.d.); Feed de Redes Sociais (item 4.4.e.); Stories de Redes Sociais (item 4.4.f.); e o Memorial Descritivo (item 4.4.g.).
- 6.3. As avaliações serão realizadas por meio de sistema às cegas, ou seja, não são permitidas nos documentos descritos no item 6.2. quaisquer menções ou elementos que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome de participante(s) ou da IES, sob pena de desclassificação.
- 6.4. O processo de seleção se dará a partir dos critérios de Criatividade, Originalidade, Clareza, Objetividade e Comunicabilidade.
- 6.5. A Comissão Julgadora definirá a classificação dos candidatos em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.
- 6.6. Serão consideradas desclassificadas, não cabendo recurso do(a) autor(a), as propostas que:
 - 6.6.1. apresentarem desacordo com os critérios estipulados neste Edital;
 - 6.6.2. possibilitarem a identificação de autoria;



- 6.6.3. utilizarem de imagens protegidas por direitos autorais;
- 6.6.4. contenham mensagens de cunho racista, político ou que venham a ferir a liberdade religiosa ou de credo.
- 6.7. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por semelhanças das propostas enviadas com outros trabalhos existentes ou com propostas concorrentes.
- 6.8. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor(a), caso a Comissão Julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo desse Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia **25/08/2023** em Reunião Plenária do CAU/PR e publicado no [site do CAU/PR](#), na aba "Transparência/Licitações/Chamadas Públicas".

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. A premiação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos, nos seguintes valores:
 - 1º COLOCADO(A) – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
 - 2º COLOCADO(A) – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 - 3º COLOCADO(A) – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 8.2. As despesas com a execução da premiação, nos termos deste Edital previstas no Plano de Ação e Orçamento do CAU/PR para 2023, são do montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 - 8.2.1. A Dotação Orçamentária para a despesa prevista, relativa ao exercício de 2023, advirá do Centro de Custos 4.01.04.01.01 - Atividades Assessoria de Comunicação, rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.023 – Despesas com Concursos.
- 8.3. O(a) vencedor(a) deverá entregar ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado, a Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais (Anexo I), assinado com firma reconhecida; e os arquivos digitais do cartaz em formato vetorial.
- 8.4. O(a) vencedor(a) se comprometerá a realizar eventuais alterações na proposta vencedora para ajuste técnico de reprodução em materiais específicos.
- 8.5. Todas as propostas participantes, não desclassificadas, poderão ser expostas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, de forma física ou virtual.
- 8.6. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidade, a Comissão Julgadora se reserva o direito de anular o prêmio conferido.



8.7. O(a) vencedor(a) deverá comprometer-se a comparecer na solenidade de entrega do prêmio, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2023. Também se compromete a informar o nome do banco, nº da agência e conta corrente ou PIX, no qual será depositado o prêmio.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

| ETAPAS | DATAS |
|--|-----------------------------------|
| Período de Inscrições | até às 13h59 do dia 17/08/2023 |
| Publicação da Homologação das Inscrições | 18/08/2023 |
| Avaliação pela Comissão Avaliadora | 19/08/2023 a 24/08/2023 |
| Publicação do Resultado Final | 25/08/2023 |
| Premiação | 12/12/2023 |

9.2. Possíveis alterações no cronograma serão publicadas no [site do CAU/PR](#), na aba “Transparência/Licitações/Chamadas Públicas”.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes no [site do CAU/PR](#), no menu “Transparência” / aba “Licitações” / “Chamadas Públicas”.
Dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail tfg@caupr.gov.br

10.2. Fica assegurado ao(à) autor(a) da proposta vencedora o direito de autoria para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

10.3. A participação da Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora será gratuita e sem nenhuma remuneração.

10.4. A inscrição e o envio da proposta implicam em anuência com as normas deste Edital.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Curitiba, 07 de julho de 2023.

MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES

Presidente do CAU/PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Sede Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, CEP 80045-360 – Curitiba-PR. Fone: 41 3218-0200

Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720, CEP 85810-170 - Fone: 45 3229-6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300, Sala 5, CEP 86020-030 - Fone: 43 3039-0035 | Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3, CEP 87014-180 - Fone: 44 3262-5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804, CEP 85504-430 - Fone: 46 3025-2622